

## PORTARIA N° 012-2021

*"Suspende preventivamente e temporariamente a realização do Concurso Público EDITAL N.º 01/2020 (consolidado com a 1ª e 2ª retificação) para provimento de Cargos no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Desterro do Melo-MG".*

*O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;*

*Considerando-se a situação de risco de contágio em relação ao COVID-19, bem como, pelas recomendações advindas do Comitê Estadual para o Tratamento da COVID-19, visando assegurar condições de saúde compatíveis com o funcionamento dos serviços públicos à cargo deste Poder Legislativo;*

*Considerando o agravamento da pandemia, com superlotação de leitos clínicos e de UTI, principalmente no Município de Barbacena e Região da Zona da Mata;*

*Considerando a impossibilidade momentânea de realizar as provas presenciais sem condição de garantia de segurança de saúde para candidatos e para a população do Município de Desterro do Melo;*

*Considerando que de acordo com o número de inscrições, a realização das provas presenciais traria ao Município pessoas de diversas cidades, sem a necessária comprovação de vacinação ou a garantia de ausência de contaminação de todos os participantes;*

*Considerando que a suspensão é momentânea e decorrente de situação anômala causada por fato adverso sem interferência do Poder Legislativo local;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, sob risco iminente em razão da Pandemia relativa ao COVID-19, para fins de preservação da condição de saúde e contenção de risco de contágio, suspende temporariamente a realização das provas objetivas relativas ao Concurso Público decorrente do Edital 01/2020, (consolidado com a 1ª e 2ª retificação) para provimento de Cargos no Quadro de Pessoal.

**Art. 2º** - A suspensão será temporária e perdurará estritamente até que se tenha condições sanitárias de realização das provas objetivas.

**Art. 3º** - Ficam consolidadas todas as etapas anteriores à suspensão determinadas por esta Portaria.

**Art. 4º** - Não serão abertas ou prorrogadas inscrições ou prazos anteriores a esta Portaria referentes ao Edital 01/2020.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 05 de abril de 2021.

**Fábio Júnior dos Santos**  
**Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo**